



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

98
P

ATA Nº 002/2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na sala de licitações, situada na Rua João Moreira nº 1707, em São Francisco de Assis-RS, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 09/2023, composta por Clarize Fogliato Trombini, Verônica Azzolin e Priscila Cariolato Ebling para dar continuidade no processamento do certame em razão do recebimento do resultado da diligência aberta na ata nº 01/2023.

Nesta data foram devolvidos os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 002/2023 à Comissão de Licitação, com a conclusão de diligência aberta com base no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, disposto no subitem 7.20 do edital, junto ao setor de engenharia desta Prefeitura para análise do atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante em especial se atende ao disposto no subitem 5.1 letra e) que assim aduz: *Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável técnico, através da apresentação de 1(um) Atestado ou Certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado/registrado pelo CREA ou CAU, de ter executado serviço semelhante ao objeto licitado.*

Como resultado o setor de engenharia analisou o atestado de capacidade técnica (fl. 93 do processo) apresentado pela licitante ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES, inscrita no CNPJ nº 28.154.275/0001-07 na sessão do certame em questão e declarou, através do engenheiro responsável, Arlindo Fumaco - CREA 37784 que o atestado é satisfatório (fl. 97 do processo).

Desse modo, não havendo mais nada a ser esclarecido, a Comissão de Licitação recebe o resultado da diligência e DECLARA a licitante ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES, inscrita no CNPJ nº 28.154.275/0001-07 HABILITADA por atender ao disposto no instrumento convocatório.

Abre-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso no tocante à fase da habilitação, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, ficando o processo licitatório franqueado ao licitante, sendo que, caso este se manifeste formalmente pela desistência de interposição de recurso, será dado seguimento ao processo passando-se à fase da proposta. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que, após lida e achada em conformidade, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação

São Francisco de Assis, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Priscila Cariolato Ebling

Presidente da Comissão


Clarize Fogliato Trombini

Membro da Comissão


Verônica Azzolin

Suplente da Comissão